



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2019.

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 02 / 30 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 006000 - Secretaria Municipal de Administração

Unid. Orçamentária: 006001 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 332 - Relação de Trabalho

Programa: 1185 - Controle Médico de Saúde Ocupacional

Projeto/Atividade: 2.186 - Manutenção dos Serviços de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Elemento de Despesa: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de setembro de 2019.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal